

DECRETO Nº 503/2015 - DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A PROMULGAÇÃO DO PLANO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS QUE VISA A RESSOCIALIZAÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua - ES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 24, inciso XV, da Constituição Federal e art. 70-A da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que cria o Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012 que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE e regulamenta a execução das medidas Socioeducativas destinadas a Atílio Vivacqua - ES, de adolescente que pratique ato infracional;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 18, de 5 de junho de 2014, que dispõe sobre expansão e qualificação do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade no exercício de 2015;

CONSIDERANDO o Termo de Aceite para cofinanciamento Federal da Expansão e Qualificação do Serviço de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Medidas Socioeducativas, na forma do anexo I deste decreto, em Meio Aberto do município de Atílio Vivacqua - ES, com vigência até 2025.

Art. 2º - Este Plano Municipal de Medidas Socioeducativas entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ TORRES LOPES
Prefeito Municipal

ANEXO I

PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo

Vigência: 10 anos

Período de elaboração: novembro/2015

Responsáveis pela elaboração:

Nome da Equipe

Janaina Martins Taquini Cansian– Assistente Social - CREAS

Josué Guimarães – Advogado - CREAS

Thereza Pereira – Assistente Social – Medida Socioeducativa

Yoni Maria Garcia Guimarães –Psicóloga - CREAS

Observação: Demais participantes no processo de elaboração conforme anexo I deste documento.

IDENTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal

Município: Atílio Vivácqua

Nome do Gestor Municipal: José Luiz Torres Lopes

Nível de Gestão: Inicial Básica Plena

Porte do Município: Pequeno Porte I Pequeno Porte II

Médio Porte Grande Porte

Endereço da Prefeitura: Praça José Valentin Lopes, nº 02 – Centro – Atílio Vivácqua/ES.

Bairro: Centro

CEP: 29.490-000 Telefone/Fax: (28) 3538-1109/1104

E-mail: gabinete@pmav.es.gov.br

Órgão responsável pela Gestão do Plano Municipal de Medida Socioeducativa:

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome do Gestor Municipal: Sandra Lucia Ventury Canzian Lopes

Endereço: Rodovia do Contorno – Centro – Atílio Vivácqua/ES

CEP: 29.490.000 Telefone: 3538-1017/1373

Email: acaosocial@pmav.es.gov.br

APRESENTAÇÃO

Ao iniciar a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, o Município de Atílio Vivacqua assume a responsabilidade de uma diretriz estabelecida pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, que é fruto de uma nova construção coletiva que enfrenta e enfrentou o desafio de envolver as diversas áreas do governo, representantes que compõem todas as entidades especializadas no envolvimento da garantia de direitos a toda a população desde criança, adolescente, adulto e idoso.

O Plano de Atendimento tem como premissa básica a necessidade de se construir parâmetros mais objetivos e procedimentos mais justos, o desenvolvimento desse Plano de Atendimento considera-se a intersectoriedade e a co-responsabilidade da Família, Comunidade e do Estado como garante a Constituição Federal em seu art. 227. Esse mesmo sistema estabelece ainda as competências e responsabilidades dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, fundamentando suas decisões e os diagnósticos, oportunizando um dialogo direto com os demais integrantes do Sistema de Direitos, tais como o Poder Judiciário e o Ministério Público com a formulação de diretrizes e com os compromissos compartilhados, assegurando avanços na Política Pública voltada para a Criança e o Adolescente. Em particular criam-se as condições possíveis para que o Adolescente em conflito com a lei deixe de ser considerado um problema para ser compreendido como uma prioridade social nos diversos serviços oferecidos no Município.

Sandra Lúcia Ventury Canzian Lopes
Secretária Municipal de Assistência Social

LISTA DE SIGLAS

CEDCA - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CONANDA - Conselho Nacional da Criança e do Adolescente
CRAS - Centro de Referência da Assistência Social
CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social

CT - Conselho Tutelar
COMUCA - Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
PM- Policia Militar
ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente
L.A - Liberdade Assistida
LAC - Liberdade Assistida Comunitária
MDS - Ministério do Desenvolvimento Social
MP - Ministério Público
MSE - Medidas socioeducativas
PIA - Plano Individual de Atendimento
PSC - Prestação de Serviço à Comunidade
SGD - Sistema de Garantia de Direitos
SEDES - Secretaria de Estado Desenvolvimento Social
SEMCAS - Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social
SEMAPS- Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social
SEDH/PR - Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República
SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

INTRODUÇÃO

Os artigos 227 da Constituição Federal e 4º do ECA-Estatuto da Criança e do Adolescente estabeleceram a co-responsabilidade de família, comunidade, sociedade em assegurar, por meio de promoção e defesa, os direitos de crianças e adolescentes. Para cada um desses atores sociais existem atribuições distintas, mas, no entanto o trabalho de conscientização e responsabilização deve ser contínuo e recíproco, ou seja, família, comunidade, sociedade em geral e Estado não podem abdicar de interagir com as outras entidades para se responsabilizar em cuidar das crianças e adolescentes. Os papéis atribuídos a essas entidades sociais se entrelaçam na sociedade de forma diferente e se expressam de varias formas:

Na primeira á família, à comunidade e à sociedade em geral cabe zelar para que o Estado cumpra com suas responsabilidades, fiscalizando e acompanhando o atendimento sócioeducativo, reivindicando a melhoria das condições do tratamento e a prioridade para que esse público específico seja realmente contemplado (inclusive orçamentária);

Na segunda expressão, a sociedade e o poder público devem cuidar para que as famílias possam se organizar e se responsabilizar pelo cuidado e acompanhamento de seus adolescentes, evitando a negação de seus direitos, e principalmente quando se encontram em situação de cumprimento de medida sócioeducativa.

É muito importante fortalecer as redes sociais de apoio, especialmente para a promoção daqueles que possuem menos condições sociais, não medindo esforços para garantir o comprometimento da sociedade, sensibilizando, mobilizando e conscientizando a população em geral sobre as questões que envolvem a atenção ao adolescente em conflito com a lei e, sobretudo, superar práticas que se aproximem de uma cultura predominantemente assistencialista ou coercitiva na qual fomos educados e muitas vezes mantemos este sistema para o “bem estar” da sociedade.

A situação do adolescente em conflito com a lei não restringe a aplicação do princípio constitucional de prioridade absoluta, de modo que compete ao Estado, à sociedade e à família dedicar a máxima atenção e cuidado a esse público, principalmente aqueles que se encontram numa condição de risco ou de vulnerabilidade pessoal e social.

Sendo assim, todos os direitos garantidos pelo ECA-Estatuto da Criança e do Adolescente, ou seja, o direito à vida e à saúde (Título II, Capítulo I); o direito a liberdade, ao respeito e a dignidade (Capítulo II); o direito a convivência familiar e comunitária (Capítulo III); o direito a educação, a cultura, ao esporte e ao lazer (Capítulo IV) e o direito a profissionalização e proteção no trabalho (Capítulo V) devem estar contemplados na elaboração das políticas públicas que envolvem os adolescentes em conflito com a lei.

E também claro na Constituição Federal e no ECA-Estatuto da Criança e do Adolescente o princípio da prioridade absoluta as crianças e adolescentes (artigo 227 da Constituição Federal e 4º do ECA-Estatuto da Criança e do Adolescente), está apontada a destinação privilegiada de recursos públicos para a área. Tal destinação inclui, também, os programas de atendimento das

medidas socioeducativas. Cabe destacar que, por decorrência lógica da descentralização político-administrativa prevista na Constituição Federal, a responsabilidade pelo financiamento é compartilhada por todos os entes federativos (Estado, União, Distrito Federal e Município).

No Plano Municipal de Atendimento Sócioeducativo de Patrocínio dá cumprimento às indicações do SINASE (nº 12.594, de junho de 1990) - Sistema Nacional de Atendimento Sócioeducativo que reconhece a necessidade de ter uma estrutura e a funcionalidade dos serviços de atendimento face à realidade de cada município, bem como a sistematização das ações voltadas aos adolescentes em conflito com a lei no Município de Atílio Vivacqua. A partir deste ano de 2015 a 2025, o serviço estará em execução e poderá ser revisado anualmente e com o objetivo de disponibilizar a proteção integral aos adolescentes, por meio da execução de metas e ações nos eixos:

- 1) Atendimento inicial;
- 2) Atendimento aos adolescentes e às Famílias;
- 3) Medida Sócioeducativa: Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida;
- 4) Capacitação Profissional;
- 5) Sistema de Informação.

Os dados da realidade local e as demandas que chagaram aos serviços existentes oferecidos pelo próprio Município, servem de base para se produzir um conhecimento norteador que conduza os caminhos necessários para a promoção e iniciativas voltadas para a diminuição dos fatores de risco para os adolescentes do Município. As redes de atendimento aos adolescentes contribuirão efetivamente para conhecer o perfil dos adolescentes em conflito com a lei.

Sendo assim, a proposta deste Plano Municipal de Atendimento Sócioeducativo do Município de Atílio Vivacqua é desenvolver ações integradas com a rede de atendimento ao adolescente, nas áreas da: educação; saúde; assistência social; trabalho; justiça e segurança pública, com o objetivo de proporcionar a efetivação dos direitos fundamentais garantidos ao adolescente na Constituição Federal em seu art. 227 e no ECA-Estatuto da Criança e do

Adolescente em seu art.4º e do ECRID, garantindo-lhe sua condição de cidadão. Desta forma, as ações que estarão sendo implementadas no Município visam promover a melhoria, a otimização dos recursos disponíveis, a consolidação de uma rede articulada e integrada de atendimento ao adolescente e a implementação de ações sociais eficazes de prevenção da violência.

É importante ressaltar que, o Plano Municipal de Atendimento Sócioeducativo do Município se concretizará pela ação articulada dos sistemas, órgãos e organizações estaduais e municipais responsáveis pela garantia de direitos dos adolescentes no município. Destacando-se que o conjunto de estratégias de intervenção dos atendimentos ofertados aos adolescentes, será uma articulação dos diversos serviços assegurando um atendimento que promova o desenvolvimento pessoal e social dos adolescentes.

A Execução da Medida Socioeducativa em âmbito Nacional

Segundo o SINASE, “o termo Sistema Socioeducativo refere-se ao conjunto de todas as medidas privativas de liberdade (internação e semiliberdade), as não privativas de liberdades (liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade) e a internação provisória” (2006, p.18).

A estrutura do ECA parte de três grandes sistemas de garantias: o sistema primário, que trata das políticas de atendimento a todas as crianças e adolescentes explicitadas do artigo 4º ao 87, o sistema secundário, que trata das medidas protetivas para crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal, explicitadas do artigo 98 ao 101, e o sistema terciário, que por sua vez, trata das medidas socioeducativas aplicáveis ao adolescente em conflito com a lei, constante no artigo 112 (Saraiva 2003).

No artigo 29, nos incisos V e VI da mesma resolução, determina que cabe ao Estado “estabelecer, com os municípios as formas de colaboração para a oferta dos programas de defesa de direitos e de atendimento socioeducativo em meio aberto e apoiar tecnicamente os municípios e as entidades sociais para regular a oferta de programas de defesa de direitos e de atendimento socioeducativo em meio aberto” (CONANDA, 2006, p.280).

De acordo com a resolução, ao apresentar as competências e atribuições dos entes federativos, o SINASE determina que seja de responsabilidade do Município “criar e manter programas de atendimento para a execução das medidas de meio aberto”. Nos itens 7 e 8, explicita que cabe à esfera estadual “estabelecer com os Municípios as formas de colaboração para o atendimento socioeducativo em meio aberto” e “prestar assistência técnica e suplementação financeira aos municípios e as organizações da sociedade civil para regular a oferta de programas de meio aberto”. (SINASE, 2006, p.34-35).

Aplicação Das Medidas Socioeducativas

A medida socioeducativa é aplicada ao adolescente a quem se atribuiu autoria de ato infracional tem natureza sancionatória e finalidade pedagógica. A ação educativa poderá possibilitar ao adolescente reflexão crítica acerca de sua realidade cotidiana, auxiliando-o na resolução de suas necessidades mais imediatas. Nessa reflexão inclui-se o resgate da cidadania como compromisso, responsabilidade e ação de todos: adolescente, família, sociedade e Estado.

Medidas Sem Restrição De Liberdade – (O pedido para aplicação da medida ao adolescente é pedido pelo Ministério, enviada para o Judiciário, após a sentença o Ministério tem o papel de fiscalizar se a medida esta sendo executada).

- I – Advertência
- II – Obrigação de reparar o dano
- III – Prestação de Serviços à Comunidade
- IV – Liberdade Assistida
- V – Inserção em regime de semiliberdade
- VI – Internação no IASES (com ou sem possibilidade de atividades externas)

Medidas Com Restrição De Liberdade - Aplicada pelo Ministério Público

Em que consistem as medidas socioeducativas em meio aberto Conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente, o adolescente que receber medida socioeducativa em meio aberto, seja ela de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) ou de Liberdade Assistida (LA), respectivamente, previstas nos artigos 112, 117, 118 e 119 do Estatuto da Criança e do Adolescente e do ECRAD art.112, incisos III e IV, deverá ser acompanhado em seu processo de formação e educação por pessoa capacitada designada pelo Poder Judiciário, através do Juizado da Infância e Juventude.

A medida de PSC consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente há seis meses. As tarefas devem ser atribuídas conforme as aptidões dos adolescentes, devendo ser cumpridas em jornada máxima de oito horas semanais aos sábados, domingos e feriados ou em dias úteis, de modo a não prejudicar a freqüência à escola ou jornada de trabalho.

A medida de LA estabelece prazo mínimo de seis meses, podendo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida em qualquer tempo, ouvindo o orientador designado pela autoridade judiciária competente, o coordenador ou os técnicos do programa de execução das medidas, o Ministério Público e o Defensor Público (§ 2º do artigo 118 do ECA).

Se inserido neste contexto, os programas prestarão atendimento aos adolescentes pela equipe técnica interdisciplinar (Assistente Social, Advogado, Enfermeiro, Pedagogo e Psicólogo), iniciando desde então o encaminhamento psicossocial. Esta equipe terá uma coordenadora para que a mesma possa fazer as intervenções e convocar para as reuniões sempre que se julgar necessário.

Para a composição do quadro de pessoal do atendimento socioeducativo nas entidades e/ou programas deve-se considerar que a relação educativa pressupõe o estabelecimento de vínculo, que por sua vez depende do grau de conhecimento do adolescente. Portanto, é necessário que o profissional tenha tempo para prestar atenção no adolescente, que conheça pessoalmente o entorno que vive e que ele tenha um grupo reduzido destes sob sua responsabilidade.

Sendo assim, o SINASE (nº 12.594, de junho de 1990), prevê a composição mínima do quadro de pessoal em cada modalidade de atendimento socioeducativo.

Medida socioeducativa de liberdade assistida

Segundo o SINASE (nº 12.594, de junho de 1990), “O cumprimento em meio aberto da medida socioeducativa de liberdade assistida tem como objetivo estabelecer um processo de acompanhamento, auxílio e orientação ao adolescente. Sua intervenção e ação socioeducativa deve estar estruturada com ênfase na vida social do adolescente (família, escola, trabalho, profissionalização e comunidade) possibilitando, assim, o estabelecimento de relações positivas, base de sustentação do processo de inclusão social a qual se objetiva. Desta forma o programa deve ser o catalisador da mediação e inclusão social desse adolescente e sua família.

Na execução da medida socioeducativa de liberdade assistida à equipe mínima deve ser composta por técnicos de diferentes áreas do conhecimento, garantindo-se o atendimento psicossocial e jurídico pelo próprio programa ou pela rede de serviços existentes no município.

Metodologia De Funcionamento Dos Programas

O adolescente, ao ser encaminhado pelo Juizado da Infância e da Juventude, será recepcionado pela Equipe Técnica das medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade. Sendo conveniente e necessário, nesse momento, que ele esteja acompanhado dos pais ou responsável legal.

A equipe técnica, ao receber o adolescente, procederá às orientações para o cumprimento da medida que foi aplicada, explicando inclusive a seus familiares o que significa a aplicação da medida, quais as regras, obrigações, direitos e

deveres a serem obedecidos, bem como as atividades que são oferecidas pela rede e a partir do projeto pedagógico.

Recepção:

- Acolhida do adolescente no programa pela equipe;
- Primeiro atendimento é realizado pela equipe;
- Inserção do adolescente nas oficinas com a participação de uma ou duas vezes por semana dependendo do interesse do adolescente;
- Encaminhamento/ Acompanhamento para a rede quando se fizer necessário;
- Discussão dos casos pela equipe técnica, conforme a necessidade;
- Visita domiciliar conforme a demanda realizada pela equipe técnica;
- Registro mensal da situação jurídica do adolescente;
- Acompanhamento ao adolescente em audiências judiciais, sempre que permitido.

Acompanhamento

- Atendimento conjunto com o adolescente e família para a elaboração do PIA;
- O PIA será o parâmetro de acompanhamento ao adolescente, propiciando a equipe avaliar com o adolescente as mudanças e objetivos que o mesmo se propôs a alcançar;
- Orientação a família quanto ao seu papel de garantir em seu interior os direitos dos adolescentes, e quando isso não for possível a imediata recorrência ao Estado, pra que esse venha resguardar a família e o adolescente;
- Visita domiciliar realizada conforme a demanda;
- Encaminhamento e contatos com a rede sempre que se fizer necessário;

Encerramento

Preparação para o desligamento do adolescente do Projeto pela equipe técnica envolvendo o adolescente, família e demais atores envolvidos no processo de

ressocialização do adolescente, através de reuniões, contatos, avaliações, redefinições do PIA para cada etapa;

A elaboração de estudo social com o parecer técnico, pelo profissional da área e encaminhado à vara da Infância e da Juventude, com a finalidade de informar sobre o atendimento e acompanhamento realizado ao adolescente e sua família e solicitar o desligamento e conclusão de processo judiciário por cumprimento da medida.

Gestão e Diagnóstico do Sistema Socioeducativo no Município de Atílio Vivacqua

O Município de Atílio Vivacqua, está localizado na Região Sul do Espírito Santo, a 155 km de distancia da capital. Sua atual população é de 10,800 habitantes, a principal atividade econômica é a extração de rochas ornamentais e a extração do café e do leite.

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município oferece a população os seguintes serviços:

- **Na área de Assistência Social:** O Município conta com Programas, Projetos e Serviços direcionados aos adolescentes com objetivo de desenvolver as relações interpessoais, potencialidades, habilidades, proporcionar experiências lúdicas, esportivas, estimulando o protagonismo e autonomia dos mesmos, através das atividades realizadas nos CRAS-(Centro de Referência da Assistência Social) Programa Bolsa Família, Pró-Jovem e atendimento de idosos. No CREAS-(Centro de Referência Especializado da Assistência Social), localiza-se Média e alta Complexidade e convergem esforços e recursos para oferecer serviços a sujeitos que tiveram os direitos violados.

Além dos serviços supracitados, a prefeitura de Atílio Vivacqua formou uma equipe, em 2015, de Atendimento Socioeducativo, com a finalidade de atender os adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de meio aberto – Liberdade Assistida e Prestação de Serviços a Comunidade, em consonância com a Lei 8069/90 de acordo com o previsto nos artigos 118 e 119. Sob o aspecto do enfrentamento aos altos índices de violência, a comercialização e o consumo de drogas, ocasionando o aumento de morte precoce dos jovens no Estado do Espírito Santo.

- **Na área da Saúde:** Existem unidades de saúde da família nos bairros e um hospital. No entanto a saúde no município é precária, uma vez que não consta com um programa oficial ou comunitário para tratamento a toxicômanos especificamente para os adolescentes, a ausência de mais profissionais para atendimento psicológico ou psiquiátrico e a dificuldade da demora no agendamento de consultas médicas para especialistas.

A assistência de saúde está em reconstrução para prestar a devida atenção a cada faixa etária um atendimento dentro dos princípios da atenção integral e humanizada, traduzindo-se nas estratégias de ações continuadas, multidisciplinares e integradas dirigidas a essa idade.

As ações integradas na adolescência fazem parte do Sistema de Serviços de Saúde, que busca acompanhar continuamente o cidadão que entra no Sistema Único de Saúde pela Unidade Básica de Saúde ou pelo Programa de Saúde da Família e vão preenchendo o vazio existente nos cuidados com os jovens. Sobre as situações de riscos na adolescência, a Secretaria de Saúde vem reafirmando as importantes parcerias institucionais e tendo cuidado no tratamento das questões mais complexas. Mostra uma grande preocupação integrando ações num sistema de rede que possa interligar os diversos programas já em funcionamento, desenvolvidos pelas Secretarias de Estado, pela Prefeitura, sociedade organizada e pelos municípios vizinhos evitando assim uma postura de isolamento e buscando ações para sanar os problemas.

- **Na área da Educação:** Na observação da realidade escolar mostra que atualmente o problema mais frequente existentes na rede de ensino é a não permanência do adolescente na escola; defasagem entre a idade do adolescente e série a ser cursada; ausência da família na escola; uso de drogas na escola. Este fator pode provocar na coordenação uma resistência para a realização da matrícula escolar, principalmente quando se refere à adolescente em conflito com a lei.

- **Na área de esporte:** Existe um projeto que se chama Campeões do Futuro que atende crianças de 06 a 17 anos após o horário escolar, na perspectiva de trabalhar os valores e comportamentos através do esporte.

- **Na área de cultura:** Projetos culturais, reciclagem, pintura em tela, artesanato, instrumentos musicais, dança, teatro, biblioteca.

• **Quanto à profissionalização:** Uma parceria com as empresas do Município que oferece o programa Jovem Aprendiz que estiver cursando o ensino médio, oferece ao adolescente que estão na faixa etária abrangida pela Lei Nacional da Aprendizagem nº 10.097/2000, a oportunidade de adquirirem habilidades de gestão e informática e de serem encaminhados ao mercado de trabalho. Aos jovens que por algum motivo não estiverem o ensino médio para o cumprimento do disposto no § 1º do art. 428 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a contratação do aprendiz poderá ocorrer sem a frequência à escola, desde que ele já tenha concluído o ensino fundamental (art. 428, § 7º, da CLT- Consolidação das Leis do Trabalho). Caso não tenha concluído o ensino fundamental, aquela exigência deverá ser atendida, ou seja, a contratação só será válida com a frequência do aprendiz à escola. Em observância aos princípios contidos no art. 227 da Constituição Federal (CF/88) e no ECA, é assegurada aos adolescentes na faixa etária entre 14 e 18 anos prioridade na contratação para o exercício da função de aprendiz. Em qualquer outra instância o adolescente será inserido em um programa do Município pela Secretaria de Educação.

Na perspectiva de uma articulação da rede para melhor servir a população, pedimos as Secretarias existentes no Município que possam disponibilizar um técnico que seja referência para a equipe da Medida Socioeducativa para facilitar o encaminhamento e a execução do atendimento ao adolescente e quando for necessário, capacitação para os técnicos que são indicados pelo serviço.

Situação Atual do Município:

O presente Plano está pautado numa metodologia inter educativa e com abordagem voltada à inserção comunitária do adolescente em conflito com a lei, reconhecendo o espaço de sua comunidade como locus privilegiado de maior efetivação do reeducando na vida da comunidade.

O programa visa o atendimento do reeducando em conflito com a lei, nas suas necessidades, visando a sua (re) inserção no meio social, contando com o projeto pedagógico, elaborado em consonância com os princípios estabelecidos pelo SINASE, buscando estabelecer a possibilidade de interação dos reeducados com a comunidade, contribuir para a melhoria do

conhecimento, na relação interpessoal, na elevação da autoestima, possibilitando uma (re) inserção social.

Atualmente temos 04 Adolescentes em situação de conflito com a Lei no Município; sendo dois meninos que se encontram em internação e duas meninas que estão cumprindo Medida em Liberdade Assistida, as duas reeducadas já foram encaminhadas para as oficinas no Centro de Referência de Assistência Social - CREAS.

Referente às instâncias que compõem o Sistema de Garantia dos Direitos dos adolescentes, consta:

- Conselho Tutelar;
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Conselho Municipal de Assistência Social;
- Outras Conselhos de Políticas Setoriais se existirem;
- Defensoria Pública;
- Batalhão de Polícia Militar;
- Delegacia Regional de Polícia Civil;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Cultura/Esporto e Lazer;
- Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
- Secretaria Municipal de Agricultura e meio Ambiente.

Público Alvo:

Adolescentes de 12 a menores de 18 anos, podendo se estender até 21 anos incompletos. Autores de ato infracional, residentes no município de Atílio Vivacqua e suas respectivas famílias.

Objetivo Geral

Sistematizar o atendimento sócioeducativo no Município de Atílio Vivácqua, pensando estratégias protetivas, em consonância com o ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA e do ECRAD, com o SINASE (nº 12.594, de junho de 1990) - Sistema Nacional de Atendimento Sócioeducativo, no sentido de proporcionar um atendimento individualizado e de grupo de qualidade para cada adolescente e para as suas respectivas famílias que é encaminhado para o serviço.

Objetivos Específicos

- Subsidiar a implantação do Serviço de atendimento ao adolescente em conflito com a lei, em meio aberto;
- Conscientizar às famílias de sua importância na socialização do adolescente;
- Oferecer um atendimento personalizado e individualizado de qualidade para cada adolescente e suas famílias;
- Fortalecer a rede de atendimento sócio-educativo do Município;
- Manutenção e qualificação dos serviços de atendimento sócioeducativo aos adolescentes em cumprimento das medidas de prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida;
- Garantir a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos pela rede de atendimento sócioeducativo;
- Promover ações de prevenção da violência em suas diversas manifestações;
- Fomentar ações, políticas e programas na área de adolescentes em conflito com a lei;
- Proporcionar conhecimentos e formação continuada aos técnicos e orientadores, sobre a execução das medidas socioeducativas em meio aberto, conforme os parâmetros e diretrizes do SINASE (nº 12.594, de junho de 1990) - Sistema Nacional de Atendimento Sócioeducativo;
- Garantir os recursos orçamentários Municipais, Estaduais e Federais, para a execução das ações previstas no Plano Municipal;
- Conscientizar empresários da cidade e região da possibilidade de direcionarem recursos para projetos sociais e culturais, com redução no Imposto de Renda, conforme previsto na Lei Federal;

- Conscientizar Executivo e Legislativo municipal da importância de criar uma política de promoção de oportunidades aos jovens desta cidade, evitando a desocupação e o uso das drogas, incentivando ao estudo e ao trabalho;
- Fornecer orientação social, jurídica, pedagógica e psicológica;
- Prestar acompanhamento individual ao adolescente e sua família;
- Atuar de forma interdisciplinar no atendimento aos adolescentes;
- Assegurar aos adolescentes condições adequadas para o cumprimento da medida e o desenvolvimento de tarefas que correspondam ao seu interesse;
- Contribuir no resgate de valores pessoais, familiares e comunitários;
- Promover conjuntamente com o adolescente a elaboração do plano individual de Atendimento (PIA), incluindo a família e a instituição, a partir dos anseios das potencialidades dos mesmos;
 - Promover atividades em grupo, incentivando o relacionamento interpessoal;
 - Realizar visitas domiciliares;
 - Estabelecer critérios de orientação ao adolescente em cumprimento de PSC junto às parceiras do programa;
 - Acompanhar o desempenho dos adolescentes nas atividades, como: escolarização, profissionalização, prestação de serviços à comunidade e outras;
 - Acompanhar adolescentes egressos do programa;
 - Articular parcerias com o Ministério Público, Poder Judiciário, Conselhos de Defesa, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Tutelar e o Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente;
 - Capacitar os técnicos e orientadores para avaliar e discutir casos no intuito de desenvolver melhores estratégias de atendimento;
 - Requisitar tratamento específico na rede pública e/ou conveniada;
 - Promover os vínculos familiares e comunitários;
 - Despertar valores de justiça, participação, solidariedade, igualdade, ética, liberdade, convívio familiar e comunitário;
 - Garantir reuniões mensais com a equipe interdisciplinar para o estudo de caso, avaliação do adolescente e na elaboração dos relatórios mensais. Buscando atingir os resultados previstos no Plano de Atendimento do Município.

Estratégias

Implantação do serviço de atendimento ao adolescente

- Criar resolução normativa, contendo o Plano de Atendimento Sócioeducativo, encaminhar ao Prefeito Municipal, com a finalidade de executá-lo integralmente no município de Atílio Vivacqua.
- Publicar o Plano Municipal de Atendimento Sócioeducativo de Atílio Vivacqua no diário oficial local.
- O Ministério Público tem o papel de fiscalizar se o serviço esta sendo desenvolvido no Município.

Atendimento aos Adolescentes e suas Famílias

- Fiscalizar a execução da medida socioeducativa em meio aberto mediante programa socioeducativo para liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade, criado pela equipe de proteção social especial, fiscalizando inclusive a aquisição de local adequado pelo município para a criação e implementação do programa;
- Estimular a articulação da rede com as diversas políticas públicas, estabelecendo prioridade absoluta de atendimento para a política municipal de saúde e outros ao atendimento das crianças e adolescentes que precisarem do serviço;
- Estimular a participação da família no acompanhamento escolar do adolescente;
- Apoiar e estimular a ampliação do número de vagas nos programas nas instituições (Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Esportes; Secretaria de Segurança Pública; Vara da Infância e da Juventude; Ministério Público; SENAI; SENAC; SENAT), profissionalização no Município e na região.

Instituições Parceiras

- Secretaria Municipal de Assistência Social – execução das medidas socioeducativas em meio aberto;
- Secretaria Municipal de Saúde – proporcionar em âmbito local o acesso à saúde, atendimento psicológico, psiquiátrico, tratamento e encaminhamento a toxicômanos, dentre outros existentes no Município;
- Secretaria Municipal de Educação – assistência educacional;
- Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Esporte e Lazer– programas de apoio aos adolescentes;
- Secretaria de Segurança Pública;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;
- Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- Vara da Infância e da Juventude;
- Ministério Público – fiscalizar o desenvolvimento da medida aplicada ao adolescente no serviço;
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Conselho Municipal de Assistência Social – desenvolver o exercício do controle social;
- Defensoria Pública – Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Atendimento ao adolescente;
- SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem);
- SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial);
- SENAT (Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte).

O monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Atendimento Sócioeducativo do Município de Atílio Vivacqua será realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, contando com a participação fundamental do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Atílio, Conselho Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação, Esporte, Cultura e Profissionalização e as demais instâncias de controle social articulada no Município. Entretanto, para que a aplicação das medidas em meio aberto possa ser priorizada no município, faz-se necessário também um trabalho de sensibilização e uma gestão mais complexa com as redes já citadas, para

trabalharem de forma articulada com o adolescente e sua família no decorrer da aplicação da medida e após o desligamento do adolescente no serviço.

O Sistema de Monitoramento e Avaliação será realizado num processo sistemático e contínuo em todas as ações, onde possibilitará a mensuração dos indicadores de processo e resultados, por meio dos relatórios confeccionados mensalmente, onde são registradas as ações desenvolvidas no período, e que, justificam as ações previstas e não realizadas, bem como, relatório semestral de avaliação, que objetiva informar o desenvolvimento gradual e evolutivo das ações em relação aos objetivos propostos, e, difundir os principais resultados obtidos no último ano.

Como este é um plano plurianual, contendo ações a serem executadas a curto, médio e longo prazo, num período de quatro anos (2015 a 2025), este será revisado anualmente, ou a qualquer tempo em que se julgar necessário.

Plano de Ação

O Plano de Atendimento Socioeducativo, de acordo com o SINASE, tem por objetivo reordenar e propor um sistema atendimento, propondo um conjunto de ações de participação, articulação, gestão compartilhada, descentralizada e regionalizada, com base nos princípios que seguram a Proteção Integral, garantindo ao adolescente o devido acesso, a justiça, a educação, a assistência social, ao trabalho, a segurança pública, a cultura, ao esporte a ao lazer, conforme é previsto no Estatuto da Criança e do adolescente. O Plano foi esta sendo elaborado a partir do diagnóstico da realidade atual.

E no próximo item serão apresentados os componentes (Secretarias) com as ações, atividades, metas, prazos de realização e seus responsáveis para a articulação da rede. São eles:

- Secretaria de Assistência Social;
- Secretaria de Saúde;
- Secretaria de Educação;

- Secretaria Municipal Obras e Serviços Urbanos;
- Secretaria de cultura, Turismo, Esporte e Lazer;
- Secretaria Municipal Administração e Finanças;
- Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
- Secretaria Municipal meio Ambiente.

Cada Secretaria apresentará uma planilha de organização dos objetivos, ações, resultados esperados, prazos, responsáveis, parceria para execução da medida socioeducativa. Que seguirá em anexo, são elas;

Secretaria de Assistência Social
Secretaria de Saúde
Secretaria de Educação
Secretaria meio Ambiente
Secretaria de cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Secretaria De Obras e Serviços Urbanos
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Secretaria de Administração e Finanças

Considerações Finais

O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Atílio Vivácqua esta proporcionando uma reflexão critica da realidade a partir das demandas apresentadas ao Município. Para a elaboração do plano, buscou-se conhecer a realidade da Rede de Atílio Vivácqua, e as vulnerabilidades enfrentadas para melhor estar a serviço da população do Município.

A partir das demandas faremos um estudo aprofundado do perfil dos adolescentes em conflito com a lei.

O Plano favorece uma articulação entre a rede de atendimento no Município, com a Vara da Infância e Juventude e demais Instituições.

O Plano será revisto todo ano e alterado se for necessário pelas instituições competentes que já foram citadas neste Plano.

Município Atílio Vivacqua Espírito Santo - novembro de 2015.

BIBLIOGRAFIA

Adolescente em Conflito com a Lei: da indiferença à proteção integral: uma abordagem sobre a responsabilidade penal juvenil. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 3ª Ed. 2009.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, Senado, 1988.

Conselho Nacional de Justiça. **Panorama Nacional**. A execução das medidas socioeducativas de internação. Programa Justiça ao Jovem. 2012. Disponível: www.cnj.jus.br Acessado em 28-04-2015.

Constituição Federal de 1988, art. 228: são penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos,

COSTA, Ana Paula Motta. As Garantias Processuais e o Direito Penal Juvenil. Porto Alegre: Livraria do Advogado, Ed. 2005.

CURY, Carlos Roberto Jamil. O público e o privado na educação brasileira contemporânea: posições e tendências. Cad. Pesquisa, São Paulo, n. 81, maio 1992. Disponível em http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010015741992000200003&lng=pt&nr_m=iso. acessos em 04 nov. 2014.

CURY, M./AMARAL E SILVA, A./MENDEZ, E.G. - Coord., Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado, Comentários Jurídicos e Sociais, Malheiros ED., São Paulo – SP, 2ª ed. 1996.

CURY, Munir./GARRIDO. P. & MAÇURA. Estatuto da Criança e do Adolescente Anotado. 2ª ed., RT, São Paulo, 2000.

Estatuto da Criança e do Adolescente comentado: Comentários Jurídicos e Sociais. Coordenadores: Munir Cury, Antônio Fernando do Amaral e Silva e Emílio García Mendez. 3ª edição. Malheiros, São Paulo, 2000.

Perguntas e respostas SINASE

http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/politica_socioeducativa/sinase_em_perguntas_e_respostas_set2012.pdf

Resolução 116 CONANDA

http://www.obscriancaeadolescente.gov.br/index.php?option=com_phocadownload&view=file&id=108:sinase-2006&Itemid=133

SARAIVA, JOÃO BATISTA COSTA. Compêndio de Direito Penal Juvenil: Adolescente e Ato Infracional. Porto Alegre: Livraria do Advogado. 3ª ed., 2006.

Sistema Nacional De Atendimento Socioeducativo - SINASE/ Secretaria Especial dos Direitos Humanos – Brasília-DF: CONANDA, 2006.

SPOSATO, Karyna Batista. Guia Teórico e Prático de Medidas Socioeducativas. 2004. UNICEF - Fundo das Nações Unidas para a Infância. Disponível em: Acesso em 22 de maio de 2015. Sujeitos às normas da legislação especial.

Anexos

- ✓ I – Lista de Participantes no Processo;
- ✓ II- Modelo do Plano Individual de Atendimento – PIA;
- ✓ III- Exemplo de Planilha;
- ✓ IV - Planilha de acompanhamento do Socioeducando;
- ✓ V- Planilha de acompanhamento das Secretarias;
- ✓ VI - Operacionalização do Serviço.

Exemplo
Anexo I – Lista de Participantes no Processo

Pessoa Responsável	Instituição (Nome)
Thereza Pereira	Medida Socioeducativa
Adriana Bispo Santos Ferreira	Secretária de Assistência Social
Thiago Gava	Secretária de Saúde
Rita da Cassia Pereira Costa	Secretária de Educação
Priscila da Silva Lacchine e Karoline Duarte Ventury Lima	Secretária de Meio Ambiente e Secretária de Administração e Finanças
Janine Vargas Nascimento Gava	Secretária de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e Secretária de Obras e Serviços Urbanos
Márcio Menegussi Menon	Secretária de Agricultura e Desenvolvimento Rural

MODELO DO PIA
Plano Individual de Atendimento
Liberdade Assistida e Prestação de Serviços a Comunidade

Dados de Identificação do (a) Adolescente:

Nome Completo:

Data do início do cumprimento da medida: / /

Medida Socioeducativa Atual: Liberdade Assistida
Prestação de Serviços Comunitários

Reincidência: Sim Não
Informação Disponível

Guia de Execução de Medida Socieducativa nº:

Autos nº

Processos pendentes: Sim Não se Sim,
nº dos Autos:

Processo da Medida: Sim Não Se Sim,
Nome e telefone do técnico de referencia anterior:

Unificação de Medidas: Sim Não Se Sim,
Nº dos Autos:

Data de Nascimento: / / **Idade (anos e meses):** Real , Não se Sim,

Quantos:
Gênero: Feminino Masculino
Documentação:
Certidão de Casamento;
Carteira de Vacinação;
Carteira de Identidade; RG nº;
CPF nº;
Título de Eleitor;
Carteira de trabalho nº;
Outro documento; Não possui documentos
Telefone de familiares (nome/grau de parentesco/ número):
Telefone de pessoas de referencia fora da família (nome/ tipo de relacionamento/ número):
Motivos para cumprimento da medida socioeducativo atual:
Dados da situação familiar:
Possui familiar natural, com vinculação afetiva positiva:
Possui família natural, mas não apresenta vinculo afetiva positiva:
Não se dispõe de dados sobre a família natural:
Há impedimento judicial para contato com a família natural:
Esta em situação de orfandade:
Outra situação (especificar):
Nome da Mãe:
Endereço da Mãe:
Nome do Pai:
Endereço do Pai:

Nome do responsável legal:
Endereço do (a) responsável legal:
Nome do cônjuge/companheiro (a):
Endereço do (a) cônjuge/companheiro (a):
Nome e idade dos filhos:
Nome e idade dos irmãos:
Nome dos irmãos que estão em entidade de acolhimento:
Endereço do local onde o (A adolescente reside:
Pessoas com os quais o (a) adolescente reside (nome, idade, grau de parentesco ou tipo de relacionamento):
Pessoas da família extensa com a quais o acolhido (a) mantém vínculos afetivos positivos (nome, idade, grau de parentesco):
Benefícios sociais acessados pelo (a) adolescente e/ou família: Órgãos públicos, programas e entidades que prestam/ prestaram atendimento/orientação ao (à) adolescente e/ou ao grupo familiar (identificar o tipo de atendimento/orientação e, também, nome e o telefone do responsável/técnico de referencia para agendar reuniões/trocar informações):
Centro de Referencia Especializado de Assistência Social (CREAS);
Centro de Referencia de Assistência Social;
Conselho Tutelar;
Vara da Infância e da Juventude;
Promotora da infância e da Juventude;
Defensoria pública;
Delegacia/Núcleo de prestação à Criança e ao adolescente;
Serviços de Saúde;
Serviços de Educação;
Outros (especificar);
Observação:

--

A seguir, serão apresentados os componentes com os objetivos, ações, atividades, metas, prazos de realização e seus responsáveis.

Segue o modelo de Planilha da Medida Socioeducativa e das demais Secretárias do Município.

Suporte Institucional e Pedagógico					
Organização interna, recursos humanos, plano pedagógico, registro das informações de todas as ações realizadas e/ou programas de novas ações para a melhoria do acompanhamento ao adolescente envolvido com o ato infracional.					
Objetivos	Ações	Resultados Esperados	Prazos	Responsáveis	Parcerias
Garantir a participação do adolescente no processo de construção do plano pedagógico, seguindo as orientações do SINASE.	Realização de grupos de debates que incluam os adolescentes envolvidos no processo	Empoderamento dos adolescentes	Contínuo	Equipe do CREAS e de instituições que estão envolvidas na execução da medida	Todos os atores envolvidos no Sistema de Garantia de Direitos. Principalmente os responsáveis pela fiscalização.
Garantir o direito a identidade do (adolescente ser chamado pelo nome e não por número ou apelido).	Construção do Plano Individual de Atendimento	Identidade assegurada	Contínuo	Todos os atores envolvidos na equipe	Equipe do Medidas .
Garantir a participação da família na construção do PIA	Realização de entrevistas, palestras, dinâmicas de grupo, visitas domiciliares e reuniões periódicas	Maior envolvimento da família no apoio ao adolescente	Contínuo	Todos os atores envolvidos na execução das medidas socioeducativas	Equipe do Medidas .

Sensibilizar as instituições governamentais para o desenvolvimento de atividades compatíveis com as habilidades do adolescente	*Distribuição de material de divulgação junto às instituições. *Seminários e campanhas no território da cidade e elaboração de cartilha informativa	*Maior comprometimento das instituições na execução do serviço	Contínuo e 6 meses	Todos os atores envolvidos no processo	Todas as instituições.
Fiscalizar as instituições executoras de MSE em meio aberto de acordo com o Plano Municipal	Criar um instrumento de visitas, acompanhamento e avaliação as entidades	Aprimoramento da qualidade do atendimento socioeducativo em meio aberto	1-3 a 6 meses contínuo	Equipe de implementação da política formada pelo Conselho municipal da criança e adolescente	Vara da Infância e da Juventude. Ministério Público e Conselho Tutelar.
Divulgar as diretrizes do plano Municipal para as Instituições, profissionais e os usuários	Elaboração do material informativo para as instituições executoras do MSE	Ampliação do conhecimento sobre o sistema socioeducativo em meio aberto	6 meses a um ano	Equipe técnica e Conselho da Criança e do Adolescente	Todos os atores envolvidos no Sistema de Garantia de Direitos
Garantir que todos os adolescentes com deficiência tenham seus direitos garantidos	*Promover atividades compatíveis com as capacidades dos mesmos. *Capacitação dos profissionais das diversas áreas. *Maior inclusão dos adolescentes em diferentes modalidades	Assegurar que não ocorram situações de discriminação ou exclusão social	6 meses	CREAS, MP, CMDCA	Todos os atores envolvidos como: Escolas, Instituições Pronatec, SENAI.

	escolares, esportivas e culturais				
--	---	--	--	--	--

OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO			
<u>AÇÕES</u>	<u>PERIODICIDADE</u>	<u>PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS</u>	<u>LOCAL</u>
Leitura e Análise da Pasta Técnica e dos Processos.	A partir da entrada do caso e sempre que necessário	Equipe técnica	Sala de atendimento das Medidas
Realização de Estudo de Caso.	A partir do início da medida e durante o processo	Equipe técnica	Sala de atendimento das Medidas
Acolhimento/Entrevista inicial com adolescente e família	Início da Medida	Equipe técnica	Sala de atendimento das Medidas
Construção do PIA com o adolescente e família (Proposta de implantação)	Durante a vigência da medida	Equipe técnica	Sala de atendimento das Medidas
Atendimento Individual com o adolescente	LA = Semanal PSC = Mensal ou quando se fizer necessário Semanal	Equipe técnica	Sala de atendimento das Medidas
Atendimento Individual com a família ou responsáveis.	Quando houver necessidade	Equipe técnica	Sala de atendimento das Medidas
Atendimento em grupo com os adolescentes	Mensal	Equipe técnica	Sala de atendimento das Medidas
Atendimento em grupo com as famílias.	Mensal	Equipe técnica	Sala de atendimento das Medidas
Coordenação e acompanhamentos das Entidades na PSC	Semanal	Equipe técnica	Recursos Existentes no Município
Encaminhamento à Rede Oficial de Ensino para inclusão escolar	Sempre que necessário	Equipe técnica	Diretorias de Ensino e Escolas Municipais e Estaduais
Acompanhamento da frequência e aproveitamento	Mensal ou sempre que necessário	Equipe técnica	Escolas da Rede de Ensino na qual o adolescente for

escolar do adolescente			inserido
Encaminhamento e Acompanhamento do adolescente e família na inclusão da Rede Sócio Assistencial.	Sempre que necessário	Equipe técnica	Recursos Existentes no Município
Encaminhamento para emissão de documentos pessoais (adolescente/família)	Sempre que necessário	Equipe técnica	Recursos Existentes no Município
Encaminhamento e acompanhamento do adolescente para tratamento de drogadição.	Quando for necessário	Equipe técnica	Recursos Existentes no Município ou Região.
Encaminhamento do adolescente para o mercado de Trabalho formal (Estágios/Aprendiz)	Sempre que necessário	Equipe técnica	Prefeituras ou Entidades parceiras do serviço
Acompanhamento do adolescente inserido no mercado de trabalho formal (Estágios/Aprendiz)	Mensal	Equipe técnica	Sala de medidas ou o local de encaminhamento
Encaminhamento do adolescente para cursos profissionalizantes	Sempre que necessário	Equipe técnica	Recursos Existentes no Município ou Entidades parceiras do serviço
Acompanhamento dos adolescentes inseridos em cursos profissionalizantes	Mensal	Equipe técnica	Local dos Cursos com os responsáveis do mesmo
Reuniões para estreitamento com o Judiciário e Ministério Público	Sempre que se fizer necessário	Gestores e Profissional E a equipe técnica	Fórum, escolas e na sala da medida
Elaboração de relatórios técnicos para o Poder Judiciário.	Bimestral, Trimestral ou sempre que necessário	Equipe técnica	Sala de atendimento das Medidas
Articulação com a Rede Socioassistencial para encaminhamentos dos adolescentes e	Sempre que necessário	Equipe técnica	Recursos da Rede Socioassistencial do Município e Região

famílias.			
Registro de atendimento e atualização dos dados em pasta técnica	Diário	Equipe técnica	Sala de atendimento das Medidas
Organização e atualização de arquivos	Sempre que necessário	Equipe técnica	Sala de Atendimento
Participação em reuniões em eventos	Sempre que necessário	Equipe técnica	A ser definido
Retirar processos no Processos no Fórum.	Semanal ou sempre que houver necessidade	Equipe técnica	Fórum do Município
Realização de reuniões de equipe técnica	Semanal	Todos os envolvidos no serviço	Sala de Atendimento
Avaliação do Plano de Trabalho	Semestral	Equipe técnica	Sala de Atendimento
Visitas as famílias acompanhadas pelo serviço	Quando for necessário	Equipe técnica	Casa do adolescente
Passeio externo (Teatro, Cinema, Museu e outros)	Semestral	Todos os envolvidos no Programa	A ser definido

Plano de operacionalização para o processo de acompanhamento do adolescente em cumprimento de Medida Socioeducativa pelo Cras/PAIF

Este plano foi elaborado com base na resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 que trata da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

De acordo com a tipificação o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) 2009

“O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. As ações do PAIF não devem possuir caráter terapêutico”.

Entendemos que o PAIF é o melhor serviço para inserir este adolescente e sua família por se tratar de um serviço que respeita a diversidade de arranjos familiares com seus valores e identidade das famílias, além de fortalecer a cultura do diálogo, no combate a todas as formas de violências, preconceito, discriminação e estigmatização nas relações familiares.

Metodologia de Funcionamento do Serviço

As ações a serem realizadas pela Equipe do Paif ao adolescente e as famílias serão desenvolvidas no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

O adolescente ao ser encaminhado pela Medidas Socioeducativa será recepcionado pela Equipe Técnica do PAIF.

A equipe técnica, ao receber o usuário, procederá às orientações sobre o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família:

- ❖ Acolhida do usuário pela equipe técnica do serviço;
- ❖ Preenchimento do Prontuário Suas, com a finalidade de acompanhamento do usuário e da família.
- ❖ Encaminhamento da família a gestão do Programa Bolsa Família para realização do Cadastro Único;
- ❖ Estudo dos casos pela equipe técnica com a finalidade traçar metas para a efetivação do plano de ação;
- ❖ Visitas domiciliares realizadas pela equipe técnica;
- ❖ Reuniões com os usuários, com a finalidade de fortalecer vínculos e discutir sobre as proposta para este plano;
- ❖ Reuniões com as famílias dos usuários, com a finalidade de traçar metas e objetivos para efetivação deste plano;
- ❖ Inserção dos usuários nas oficinas disponibilizadas no CRAS, para fortalecer vínculos e novas perspectivas de futuro;
- ❖ Elaboração de relatório mensal pela equipe do usuário, com a finalidade de averiguar a evolução do usuário na aceitação deste plano;
- ❖ Fortalecimento da articulação da rede socioassistenciais e intersetorialidade com a comunidade e parceiros afins;
- ❖ Participação em eventos no CRAS e comunitários;

Operacionalização do Serviço / PAIF			
Ações	Periodicidade	Profissionais Envolvidos	Local
Leitura e Análise do relatório da (o) Usuário (reeducando) e elaboração do plano de acompanhamento.	A partir da entrada do usuário (a) no CRAS /PAIF. 1 mês.	Equipe técnica do PAIF	Sala da Equipe Técnica.
Acolhimento / entrevista com adolescente e famílias.	Quando for necessário durante o período de acompanhamento.	Equipe Técnica do PAIF	Sala de Atendimento.
Preenchimento do Prontuário Suas e Inserção no PAIF.	Durante o acompanhamento da Equipe.	Equipe Técnica do PAIF.	Sala de Atendimento.
Atendimento Individual com o Adolescente.	Mensal	Equipe Técnica do PAIF	Sala de atendimento
Visitas domiciliares pela Equipe do Paif.	Mensal e sempre que necessário.	Equipe Técnica do PAIF	
Participação em eventos na CRAS e Comunidade	Dentro da programação prevista: Conferências, Fóruns, Oficinas e outros.	Coordenação do Cras Equipe Técnica Oficineiros	CRAS Comunidade.
Dinâmicas em grupo com os adolescentes (usuário).	Mensal.	Equipe Técnica do PAIF	CRAS
Inclusão nas Oficinas Violão, Artesanato, Teatro e outros.	A partir da Acolhida.	Coordenação do Cras Equipe Técnica e Oficineiros	CRAS
Fortalecimento da articulação rede sócio assistencial e Intersetoridade com recursos da comunidade e parceiros a fins.	Sempre que for necessário.	Coordenação do Cras. Equipe Técnica do PAIF	CRAS
Elaboração de Relatórios.	Mensal	Coordenação e Equipe Técnica do PAIF	Sala Equipe Técnica.

		Oficineiros	
Atendimento em Grupo com as famílias.	Avaliação de plano trimestral	Coordenação Equipe Técnica PAIF	CRAS
Datas Comemorativas: aniversário e outros.	Quando for necessário	Coordenação Equipe Técnica do PAIF Oficineiros	CRAS
Encaminhamento para a realização e/ou atualização do cadastro único	Quando for necessário	Gestão do Bolsa Família	CRAS

Secretária de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Objetivos	Ações	Resultados Esperados	Prazos	Responsáveis	Parcerias
Proporcionar ao adolescente a possibilidade de adquirir valores sociais positivos, por meio da vivência de relações de solidariedade.	Academia – Limpar e organizar Centro Cultural e Esportivo “Scarpão” Capinar, limpar as áreas externas. Quadra, arquibancada e estacionamento.	Assegurar que o adolescente se sinta protagonista de uma nova história	Período do Cumprimento da Medida	Equipe da secretaria	Todas as Secretarias envolvidas
	Meninas – Ajudar a professora nas aulas de ginástica rítmica.	Assegurar que o adolescente se sinta protagonista de uma nova história	Período do Cumprimento da Medida	Equipe da secretaria	Todas as Secretarias envolvidas
Contribuir para o desenvolvimento integral da socioeducando como ser social, autônomo, democrático e	Casa da Cultura Nilo Sérgio Candido Leal – Biblioteca Municipal –	Assegurar que o adolescente se sinta protagonista de uma nova história	Período do Cumprimento da Medida	Equipe da secretaria	Todas as Secretarias envolvidas

participante, estimulando o pleno exercício de cidadania através da prestação de serviços a comunidade.	Organizar e zelar a sala da Biblioteca; Manter limpa os livros.	historia			
	Capinar e limpar as áreas externas da Estação Ferroviária.	Assegurar que o adolescente se sinta protagonista de uma nova historia	Período do Cumprimento da Medida	Equipe da secretaria	Todas as Secretarias envolvidas

Secretária de Meio Ambiente e Secretária de Administração e Finanças e Secretária de Desenvolvimento Rural					
Objetivos	Ações	Resultados Esperados	Prazos	Responsáveis	Parcerias
Executar as ações propostas pelas secretarias, visando a reintegração do menor à sociedade.	Limpeza e Manutenção do Prédio	Inclusão Social Inclusão Social	Tempo de cumprimento da medida	Todos os atores envolvidos na	Todas as Secretarias envolvidas.
	Serviço de Jardinagem Criação de um viveiro Municipal (local a ser definido)	Inclusão Social	Tempo de cumprimento da medida	Todos os atores envolvidos na	Todas as Secretarias envolvidas.
	Auxílio do Setor de Informática		Tempo de cumprimento da medida	Todos os atores envolvidos na	Todas as Secretarias envolvidas.

Secretária de Saúde					
Objetivos	Ações	Resultados Esperados	Prazos	Responsáveis	Parcerias

Contribuir para a recuperação do socioeducando como ser social, autônomo, democrático e na sua reintegração a sociedade.	Limpeza e manutenção dos prédios da sede da Secretaria de Saúde e do Ambulatório Municipal	Ressocialização da criança e do adolescente que cumprem as medidas socioeducativas	Da medida socioeducativas	Secretário (a) Municipal de Saúde	Não há parcerias
	Alguns serviços específicos de recepção				

Secretária de Educação					
OBJETIVOS	AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS	PRAZOS	REPONSÁVEIS	PARCERIAS
Executar as ações propostas pela Secretaria visando a reintegração do adolescente à sociedade.	Limpeza e manutenção das dependências das instituições de ensino.	Inclusão Social através da ação desenvolvida	Tempo determinado para cumprimento da medida	Todos os atores envolvidos no setor em contato com o adolescente infrator.	Todas as unidades de ensino da rede com o seguimento de Ensino Fundamental de 1º a 9º ano.
	Auxílio no setor de almoxarifado.	Inclusão Social através da ação desenvolvida	Tempo determinado para cumprimento da medida	Todos os atores envolvidos no setor em contato com o adolescente infrator.	Todas as unidades de ensino da rede com o seguimento de Ensino Fundamental de 1º a 9º ano.
	Auxílio no setor de informática.	Inclusão Social através da ação desenvolvida	Tempo determinado para cumprimento da medida	Todos os atores envolvidos no setor em contato com o adolescente infrator.	Todas as unidades de ensino da rede com o seguimento de Ensino Fundamental de 1º a 9º ano.
	Auxílio na organização das bibliotecas	Inclusão Social através da ação desenvolvida	Tempo determinado para cumprimento	Todos os atores envolvidos no setor em contato com o	Todas as unidades de ensino da rede com o

	escolares.		da medida	adolescente infrator.	seguimento de Ensino Fundamental de 1º a 9º ano.
	Auxílio no cultivo das hortas escolares	Inclusão Social através da ação desenvolvida	Tempo determinado para cumprimento da medida	Todos os atores envolvidos no setor em contato com o adolescente infrator.	Todas as unidades de ensino da rede com o seguimento de Ensino Fundamental de 1º a 9º ano.
	Auxiliar na limpeza manutenção e reparos das carteiras escolares	Inclusão Social através da ação desenvolvida	Tempo determinado para cumprimento da medida	Todos os atores envolvidos no setor em contato com o adolescente infrator.	Todas as unidades de ensino da rede com o seguimento de Ensino Fundamental de 1º a 9º ano.
	Auxiliar nas atividades nas secretarias escolares.	Inclusão Social através da ação desenvolvida	Tempo determinado para cumprimento da medida	Todos os atores envolvidos no setor em contato com o adolescente infrator.	Todas as unidades de ensino da rede com o seguimento de Ensino Fundamental de 1º a 9º ano.

Plano de Atendimento Familiar

Elaboração da Equipe de Técnicos da Medida Socioeducativa
Profissional responsável:

Data do preenchimento: ____/____/____

I – Dados de Identificação:

Nome do adolescente:

Nome do

Pai

Nº RG, CPF ou CN:

Nome da Mãe:

Nº RG, CPF ou CN:

Endereço: _____

Ponto de referência:

Telefone para
contatos: _____

“O educar para a vida social visa na essência, ao alcance de realização pessoal e de participação comunitária, predicados inerentes à cidadania. Assim, imagina-se que a excelência das medidas socioeducativas se fará presente quando propiciar aos adolescentes oportunidades de deixarem de ser meras vítimas da sociedade injusta em que vivemos para se constituírem em agentes transformadores desta realidade”

(Maior in Cury, 1992, p.340).